

**ANEXO**  
**PLANO DE DADOS ABERTOS**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**  
**VIGÊNCIA 2024–2026**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Plano de Dados Abertos – PDA é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive georreferenciados, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, permitindo, dessa forma, uma maior transparência das informações e a reutilização dos dados públicos pela sociedade.

Este PDA pretende aprimorar o catálogo de bases existentes, dando continuidade à publicação de conjuntos de dados já disponibilizados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e inserindo outros, a partir de levantamentos feitos e da consulta à sociedade e definidos por grupos de trabalho.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto nos seguintes normativos:

- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que, em seu artigo 48, determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados georreferenciados e seus metadados são obrigatórios para todos os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- Resolução nº 3/CGINDA, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, entre outros normativos que abordam o tema de transparência; e
- Decreto Presidencial nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019, que institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto.
- Decreto Presidencial nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- Portaria nº 116/2024/GAB/CGU, de 18/03/2024, que Estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, no âmbito do Poder Executivo federal, e dá outras providências, tais como os Artigos 72 e 77:

*“Art. 72. É vedada a inclusão, pelas unidades setoriais do SisOuv, de informações extraídas da Plataforma Fala.BR nos Planos de Dados Abertos de que trata o § 2º do art. 5º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.*

*Parágrafo único. A publicação de dados extraídos da Plataforma Fala.BR será realizada pelo órgão central do SisOuv e constará exclusivamente no Plano de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União.”*

*[...]*

*“Art. nº 77. As unidades setoriais do SisOuv que tenham inserido informações extraídas da Plataforma Fala.BR nos Planos de Dados Abertos de suas respectivas instituições deverão solicitar retificação à autoridade competente do órgão ou entidade a que estejam vinculadas para que a referida base de dados seja excluída do Plano de Dados Abertos, em observância ao art. 72 desta Portaria Normativa, no prazo de trinta dias, a contar da entrada em vigor desta Portaria Normativa.”*

Dentre os elementos integrantes deste documento, estão previstos os canais de comunicação, cronogramas com prazos e responsabilidades, matriz de governança, monitoramento e controle, observando as metodologias e os padrões relacionados ao tema.

O Plano foi construído de forma colaborativa, envolvendo as áreas estratégica, finalísticas (“áreas de negócios”), de tecnologia da informação, de comunicação e a Ouvidoria do DNIT, considerando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Possui periodicidade bienal e foi publicado no Portal Brasileiro

de Dados Abertos e no portal do DNIT. Além disso, foi aprovado pela Diretoria Colegiada da Autarquia e publicado em boletim interno por meio de edição de Portaria assinada por seu dirigente máximo.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do DNIT para relatar problemas técnicos ou inconsistências, o que será encaminhado às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso. Os usuários também podem fazer sugestões que serão referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA. Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização ou inserção de novos dados, haverá divulgação ao público externo e interno, por meio da Coordenação-Geral de Comunicação Social – CGCOM.

## 2. INTRODUÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) tem se destacado pelo alinhamento com os princípios da transparência pública, em conformidade com a Constituição Federal de 1988. O órgão tem disponibilizado diversos serviços e informações relevantes através do seu portal na internet, demonstrando o compromisso com a publicidade e o direito do cidadão à informação.

O Plano de Dados Abertos (PDA) é um dos instrumentos que reflete esse compromisso, sendo publicado regularmente pelo DNIT. A primeira versão foi instituída pela Portaria nº 4.153/DAF, em agosto de 2018, e vem sendo atualizada a cada dois anos.

A segunda versão do PDA, referente ao período de 2020 a 2022, foi publicada pela Portaria nº 7.394/DAF, em dezembro de 2020.

Para o biênio 2023-2024, foi publicada a terceira versão do PDA pela Portaria nº 7.159, de dezembro de 2023. Após o processo de revisão e com as alterações solicitadas pelas áreas, foi realizada uma retificação pela Portaria nº 28, de fevereiro de 2024, aprovada pelo Órgão de Controle em primeiro momento, revogando a Portaria anterior.

A quarta versão do PDA, válida para o período de 2024 a 2026, pretende substituir o Plano anterior e aprimorar o catálogo de bases de dados, continuando a publicação de conjuntos já disponibilizados e adicionando novos, conforme definido pelo Grupo de Trabalho na Ouvidoria, com base em levantamentos e consulta à sociedade. Esta revisão está alinhada com o Planejamento Estratégico do DNIT.

Essas medidas refletem o compromisso do DNIT com a transparência e a disponibilização de informações públicas, garantindo o acesso dos cidadãos aos dados relacionados à autarquia e suas atividades.

### 2.1. Cenário Institucional

No contexto institucional, o planejamento estratégico do DNIT pode ser considerado um marco para o alcance dos objetivos estratégicos da entidade. Assim o mapa estratégico da Autarquia (**Anexo 1**), no qual constam a missão, a visão e os valores adotados pela instituição de modo a nortear os resultados para a sociedade.

Um dos valores elencados é o compromisso com a ética e a transparência. E dentre as perspectivas que pretendem colaborar para a consecução da missão institucional, é previsto, como um dos focos de atuação, o aprimoramento do planejamento integrado.

O planejamento estratégico do DNIT tem como meta relativa a seus processos internos a otimização da gestão das informações, o que também se relaciona aos objetivos do PDA.

Por fim, outros instrumentos aos quais este Plano busca estar alinhado são:

- Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), cujo mapa estratégico pode ser visualizado no **Anexo 2**, o qual encontra-se em processo de atualização pela CGTI/DAF; e
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

No âmbito do PDTI, destaca-se o objetivo estratégico da TI de gerar e ampliar a disponibilidade de informações estratégicas e de apoio à decisão, o que significa prover mecanismos de disponibilização de informação, diretamente relacionado com o objetivo de abertura de dados do Plano de Dados Abertos.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1. OBJETIVO GERAL

Promover a abertura de dados no DNIT, obedecendo aos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando aumentar a disseminação de dados e de informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados.

### 3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Preparar os dados georreferenciados para serem disponibilizados no formato aberto na vigência do PDA;

- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e de sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos (INDA e INDE, conforme o caso);
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Garantir transparência nas ações governamentais;
- Interagir com a sociedade utilizando a tecnologia como forma de aproximação; e
- Catalogar dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal.

#### 4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PDA

A primeira ação empreendida para iniciar o processo de elaboração deste PDA foi a revisão dos documentos anteriores.

Compreendidas as características do processo, procedeu-se com a realização de uma consulta pública, entre os dias 19 e 25 de abril de 2024, com o objetivo de saber dos cidadãos quais dados eram considerados mais relevantes para abertura. Tal consulta foi divulgada por meio do site do DNIT na internet, com a aplicação de formulário de acesso geral.



Banner da consulta pública no site do DNIT

Posteriormente foi realizada a compilação dos dados levantados por meio da consulta pública e dos dados extraídos pela Ouvidoria, para composição, juntamente com outros critérios de abertura, da respectiva matriz de dados a serem disponibilizados.

Finalmente, é realizada a publicação deste PDA, que contém os elementos necessários à execução do plano pelos próximos dois anos, com previsão de revisão anual, a fim de avaliar a qualidade e a relevância dos dados a serem disponibilizados.

## 4.1. DIRETRIZES

- Publicação dos dados mais relevantes para a sociedade, em formato disponível;
- Informação relativa a eventuais limitações de qualidade dos dados;
- Publicação dos dados e metadados, sempre que possível, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui os requisitos mínimos que cada conjunto de dados, deve conter, conforme se segue:
  - O nome ou título do conjunto de dados;
  - Descrição sucinta;
  - Palavras-chave (etiquetas);
  - Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
  - Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
  - Periodicidade de atualização;
  - Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral);
  - Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
- No caso de dados georreferenciados, serão consideradas as normas e os padrões da INDE, segundo o sumário dos elementos do Núcleo de Metadados do perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (MGB);
- Publicação dos dados do DNIT seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela INDA, pela INDE e pelas premissas do Governo Eletrônico;
- Catalogação dos dados abertos do DNIT no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;
- Catalogação dos dados georreferenciados na INDE;
- Promoção de integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
- Manutenção dos dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- Atualização dos dados, preferencialmente por meio de sincronização automática, para processo contínuo, sobretudo no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
- Utilização do CKAN (*Comprehensive Knowledge Archive Network*) como repositório, mantendo os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem;
- Utilização, como forma de disseminação, dos ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e do portal do DNIT.

## 5. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

### 5.1. Critérios para abertura e priorização dos dados

Foram considerados os seguintes critérios a fim de concretizar a priorização dos dados a serem abertos. Os **Anexos 4 e 5** exibem a matriz e a metodologia utilizada para auxiliar nesse processo.

- Grau de relevância para o cidadão – consulta pública;
- Estímulo ao controle social;
- Obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- Mais solicitados em transparência passiva;
- Alinhamento com o Planejamento Estratégico do DNIT e seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;
- Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;
- Possibilidade de utilização do dado como fomento a novos negócios na sociedade;
- Conjunto de informações e sistemas do DNIT, com foco nos sistemas estruturantes;
- Nível de maturidade da organização para disponibilizar o conjunto de dados existentes, considerando a sensibilidade da informação e o nível de sigilo.

## 5.2. Estratégias para abertura de dados

- Utilização das informações em processos já abertos, tendo em vista o levantamento realizado junto às áreas do DNIT, na elaboração do PDA 2020-2022 e PDA 2023-2024;
- Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
- Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
- Definição de arquitetura de abertura para cada sistema;
- Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados hospedados no portal do DNIT, por padrão, serão divulgados na URL <https://www.gov.br/dnit/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos>.

A disponibilização e o acesso a dados e informações geoespaciais (IG), bem como aos serviços relacionados, poderão ser compartilhados na INDE, por meio do Diretório Brasileiro de Dados Geoespaciais (DBDG). O Diretório concentra o acesso a uma rede de servidores de diversas instituições visando, entre outros objetivos, ao estudo agregado de dados de políticas públicas com diferentes temáticas, mas de semelhante localização geográfica.

Para alcançar efetivamente a interoperabilidade entre os diversos sistemas devem ser seguidas as normas da Comissão Nacional de Cartografia – CONCAR e do e-PING, que definem um conjunto de padrões abertos que devem ser utilizados, baseados principalmente nas definições do *Open Geospatial Consortium* (Consórcio Geoespacial Aberto – OGC).

## 5.3. Participação social

Em atendimento ao disposto pela Resolução nº 3/2017/CGINDA, a respeito da priorização e justificativa dos dados a serem abertos, em função de seu potencial em termos de interesse público, o DNIT utilizou mecanismos de participação social que refletiram, juntamente com os supramencionados critérios, na escolha dos conjuntos de dados elegíveis à abertura. Os resultados de tais mecanismos podem ser vistos a seguir.

### a) Consulta pública

Por meio desse mecanismo de participação, e a despeito do número de respostas (**96** ao todo), foi possível perceber um anseio por parte dos respondentes em se obter os dados, a serem abertos, relativos a **Instalações Portuárias, Informações Eclusas, Portos Organizados, Hidrovias, iniciativas DAQ Georreferenciadas, Trechos e Subtrechos do Atlas, Acompanhamento de Contratos**. Encontra-se também nesse mecanismo os dados abertos nos Planos de Dados anteriores, conforme se depreende da figura 1.

Não por acaso, são demandas relacionadas diretamente ao cotidiano do cidadão que utilizam o serviços DNIT, e cujos dados possuem grande potencial de uso e reuso.

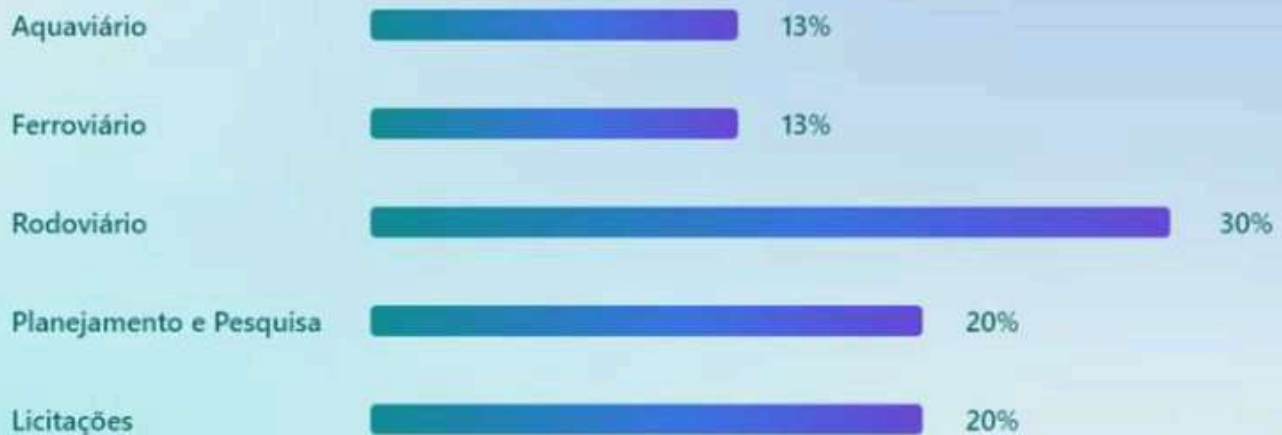
Figura 1 – Resultado da consulta pública realizada entre 19 e 24/04/2024

## Escolha as informações que você gostaria que o DNIT disponibilizasse ou atualizasse.



Figura 2 – Resultado da consulta pública realizada entre 19 e 24/04/2024

## Sobre quais modos você gostaria de ter informações?



Mais adiante serão exibidas a matriz com os dados selecionados para abertura, segundo os critérios de priorização aqui mencionados, assim como a matriz de conjunto de ações a serem tomadas para abertura desses dados.

## 6. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

O processo de catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos ([www.dados.gov.br/pagina/cadastrar-organizacao](http://www.dados.gov.br/pagina/cadastrar-organizacao)) será realizado diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados, cuja ação contará com o suporte da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração e Finanças (CGTI/DAF).

Para que isso ocorra, cada uma das unidades indicará um ponto focal, o qual comporá um Núcleo coordenado pela CGTI, a quem também incumbirá capacitar os responsáveis por essa atividade, mediante utilização do Manual de Catalogação, objetivando operacionalizar o cadastro, a manutenção e a revisão dos conjuntos de dados, com apoio da Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil ([www.dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/](http://www.dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/)).

Será ainda de competência da CGTI realizar o cadastro dos mantenedores dos metadados no portal e manter a adesão da Autarquia à Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), pelo e-mail [dadosabertos@cgu.gov.br](mailto:dadosabertos@cgu.gov.br).

Os dados georreferenciados serão catalogados no âmbito da INDE.

## 7. GOVERNANÇA E SUSTENTAÇÃO

### 7.1. Governança

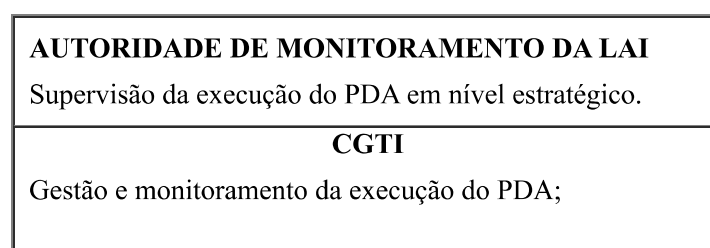
Segundo o Manual de elaboração de Planos de Dados Abertos, a curadoria dos metadados catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos é de incumbência, primeiramente, das áreas finalísticas responsáveis pelos dados, com suporte da CGTI na sustentação e publicação.

Na estrutura de governança proposta (figura 4), a CGTI ficará incumbida de coordenar o processo de curadoria dos dados, a fim de centralizar em apenas um local essa atividade, a qual será melhor detalhada a seguir, no item “Sustentação”.

A Ouvidoria, com suporte da CGTI e da CGCOM, realizará consultas públicas a fim de avaliar a qualidade dos dados selecionados à abertura e averiguar que outros dados a sociedade espera ver publicados.

A CGCOM realizará as divulgações prévia e posterior relativas às consultas públicas, assim como providenciará a publicação de matérias sobre as bases de dados escolhidas para abertura e seus conteúdos, como forma de fomentar o uso e reuso desses dados.

Figura 4 – Estrutura de governança do PDA



<p>Orientação das áreas e suporte ao processo de publicação e catalogação;</p> <p>Coordenação da curadoria dos dados.</p>
<p><b>DIRETORIAS (ÁREAS FINALÍSTICAS)</b></p>
<p>Gestão e tutela dos dados;</p>
<p>Responsabilidade sobre as informações e a qualidade das bases;</p> <p>Publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos;</p> <p>Envio dos dados atualizados ao Programa de Transparência.</p>
<p><b>OUVIDORIA</b></p>
<p>Promoção de consultas públicas a fim de avaliar a qualidade dos dados selecionadas para abertura e para saber que outros dados a sociedade espera ver publicados nos portais do DNIT e de Dados Abertos.</p> <p>Outras ações que venham a ser requeridas em seu campo específico de atuação.</p>
<p><b>CGCOM</b></p>
<p>Apoio à publicação no Portal do DNIT;</p> <p>Publicação de matérias sobre as bases de dados escolhidas para abertura e seus conteúdos;</p> <p>Outras ações que venham a ser requeridas em seu campo específico de atuação.</p>

## 7.2. Sustentação

Essa atividade objetiva garantir a disponibilidade dos dados, a inclusão do processo de abertura de dados dentro da rotina do DNIT e a sustentabilidade e melhoria contínua dos dados publicados e catalogados.

É importante, também nessa etapa, zelar pela qualidade, completude e atualidade dos metadados, incluindo o uso de linguagem facilmente compreensível, tanto no título quanto na descrição dos conjuntos de dados que expliquem, inclusive, a política pública relacionada aos dados publicados.

Nessa fase está compreendida a curadoria dos metadados disponibilizados no *dados.gov.br*, que compreende as seguintes ações:

- Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão em conformidade com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência da Ouvidoria com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados da CGTI, que gerencia e oferece soluções transversais para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas;
- Publicar critérios para classificação da acurácia e da qualidade dos dados a ser fornecida como metadados pelas unidades publicadoras. (Exemplos de medida de acurácia para constar da publicação: grau de necessidade de conferência *in loco* ou por outro critério do dado, frequência esperada dessa conferência, frequência realizada dessa conferência etc).

No caso dos dados georreferenciados, compete à Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP) a coordenação da publicação de dados, com apoio da CGTI.

Por fim, **os responsáveis pelos dados são as áreas finalísticas**, às quais incumbe informar sua acurácia e qualidade nos respectivos metadados.

## 8. MONITORAMENTO E CONTROLE



O monitoramento do PDA prevê o acompanhamento, a análise e a programação da abertura do conjunto de dados, e deve ocorrer ao longo de todo o processo de execução do Plano.

Conforme previsto na estrutura de governança, o PDA será supervisionado pela AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI, com acompanhamento e gestão por parte da CGTI. No monitoramento deverá ser realizada a atualização das metas e dos prazos, indicadores e produtos, além da verificação quanto ao alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados ao DNIT.

O Plano será revisto anualmente, quando será divulgado um relatório, coordenado pela CGTI, para publicização dos dados disponibilizados, o qual deverá incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das Interfaces Programáveis de Aplicativos (APIs) e de acesso aos dados na fonte. Caso se identifique que a qualidade dos dados disponibilizados já não mais atende às necessidades dos usuários, o relatório trará também propostas de melhoria.

## **9. MELHORIA DA QUALIDADE DE DADOS**

O PDA do DNIT procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade com qualidade de conteúdo. Destaca-se que o Plano também pode propor ações de melhoria que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pelo DNIT é fornecida pela INDA, segundo seu Modelo de Maturidade de Dados Abertos, que institui os seguintes critérios:

- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e serem referenciadas por esses relatórios;
- Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING;
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a Cartilha Técnica para Publicação de Dados no Brasil.

Para cada caso de abertura deverá ser desenhada uma estratégia de evolução, considerando os critérios de qualidade da INDA e a premissa de que devemos disponibilizar dados relevantes para a sociedade.

Também será considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade, por meio do recebimento de sugestões e de canais permanentes de comunicação.

## **10. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

A institucionalização do PDA, sua governança e suas revisões devem ser comunicadas à sociedade por meio da página do DNIT na internet. Dessa forma, serão envolvidos setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados, de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina da Autarquia. Quando da atualização ou da inserção de novos dados, poderão ser realizadas ações específicas de comunicação, coordenadas pela CGCOM, de forma a haver ampla divulgação interna e externa ao DNIT.

Os materiais de divulgação levam em conta interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum (não se vincula à organização ou entidade específica).

O cidadão poderá usar o canal Fala.BR para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, além de fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA, o que será encaminhado à área responsável para tratamento e resposta.

Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, poderão ser utilizadas as seguintes ferramentas:

Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados;

Catalogação das informações em URL fixa no âmbito do DNIT, além da publicação nos sites da INDE e no Portal Brasileiro de Dados Abertos, conforme natureza do dado;

Publicação de notícias e releases no site do DNIT e divulgação em outros canais utilizados pela CGCOM.

## **11. PLANO DE AÇÃO**

Os Planos de Ação aqui apresentados estão organizados em três cronogramas:

O primeiro apresenta as etapas empreendidas para atualização e sustentação do PDA durante sua vigência.

O segundo exhibe as metas e prazos relativos à abertura das bases de dados escolhidas.

O terceiro cronograma, por fim, contém a ação prevista para promoção, fomento, uso e reuso das bases a serem disponibilizadas pela Autarquia.

#### 11.1. Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

<b>Ações</b>	<b>Atividades</b>	<b>Unidade responsável</b>	<b>Meta/prazo</b>
<b>Disponibilização do Portal de Dados Abertos do DNIT</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar as configurações necessárias;</li> <li>2. Manter válido o uso da ferramenta;</li> <li>3. Manter atualizada a publicação da ferramenta no ambiente do DNIT.</li> </ol>	CGTI	Vigência do PDA
<b>Catologação no Portal Brasileiro de Dados Abertos (com suporte CGTI)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Publicar os dados do DNIT em formato aberto;</li> <li>2. Atualizar os dados periodicamente;</li> <li>3. Verificar inconsistências.</li> </ol>	Conforme responsáveis elencados no cronograma seguinte	Conforme prazos estabelecidos no cronograma seguinte
<b>Divulgação dos dados publicizados</b>	Produzir e publicar no Portal do DNIT informes sobre os dados disponibilizados.	CGCOM	Durante a vigência do PDA
<b>Sustentação dos dados já publicados</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter a integridade dos dados publicados;</li> <li>2. Garantir a disponibilidade dos dados publicados.</li> </ol>	CGTI e áreas finalísticas	Durante a vigência do PDA
<b>Curadoria</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Definir critérios para classificação de qualidade e acurácia de dados (<b>áreas finalísticas</b>);</li> <li>2. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados enviados para publicação estão de acordo com os padrões da INDA e/ou INDE;</li> <li>3. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;</li> <li>4. Coordenar o processo de catalogação;</li> <li>5. Cadastrar os mantenedores dos metadados no portal.</li> </ol>	CGTI (coordenação) e Áreas finalísticas	Durante a vigência do PDA
<b>Monitoramento e Controle</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acompanhar o PDA, bem como a atualização de suas metas, seus prazos, indicadores e produtos;</li> <li>2. Elaborar Relatório anual de acompanhamento (CGTI).</li> </ol>	Autoridade de Monitoramento da LAI e CGTI	Durante a vigência do PDA
<b>Participação Social</b>	Receber os pedidos de informação dos usuários pelos canais de comunicação do DNIT, dirimir dúvidas e enviar as sugestões recebidas para avaliação da CGTI.	Ouvidoria	Durante a vigência do PDA
<b>Plano de Comunicação</b>	Informar aos públicos externo e interno sobre os serviços disponibilizados no Portal da Autarquia por meio de um Plano de Comunicação.	CGCOM	Durante a vigência do PDA

### 11.2. Cronograma de abertura de bases

Conjunto de dados	Descrição	Unidade responsável	Meta/prazo	Frequência atualização
<b>Instalações Portuárias</b>	Mapa e planilha das instalações portuárias, como: localização, Unidade Federativa, índice de operação, status de operação, rio, PNV, data de início, data de vigência, nº do contrato, ano de conclusão e valor do investimento.	COGEO/DAQ (1)	Jan/2025	Mensal
<b>Informações Eclusas</b>	Mapa e planilha das Eclusas, como: localização, Unidade Federativa, índice de operação, status de operação, rio, data de início, data de vigência, nº do contrato, ano de conclusão e valor do investimento.	COGEO/DAQ (1)	Jan/2025	Mensal
<b>Portos Organizados</b>	Planilha contemplando Portos, como: Unidade Federativa, Autoridade Portuária, descrição e importância da ação, valor investido, empresa executora e data de entrega da Obra.	COGEO/DAQ (1)	Jan/2025	Anual
<b>Hidroviás</b>	Mapa e planilha do corpo hídrico, região hidrográfica, Hidrovia Nacional (HN), Unidade Federativa e extensão.	COGEO/DAQ (1)	Jan/2025	Anual
<b>Iniciativas DAQ Georreferenciadas</b>	Mapa e planilha contendo o tipo de empreendimentos, localização, data de início, data de vigência, nº do contrato, valor do investimento e execução financeira	COGEO/DAQ(1)	Jan/2025	Mensal
<b>Trechos e Subtrechos do Atlas</b>	Planilha contemplando dados do Corpo hídrico, Hidrovia Nacional (HN), Unidade Federativa, descrição do trecho e extensão.	COGEO/DAQ(1)	Jan/2025	Anual
<b>Acompanhamento de Contratos</b>	Dados do Sistema de Acompanhamento de Contratos (SIAC), com informações sobre as contratações realizadas pelo DNIT.	CGTI/DAF(2)	Jul/2024	Semestral
<p>1. Coordenação de Gestão de Empreendimentos e Execução Orçamentária (Diretoria de Infraestrutura Aquaviária)                  2. Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Diretoria de Administração e Finanças)</p>				

### 11.3. Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases

Nome da ação	Descrição da ação	Unidade e contato do responsável	Mês/ano de realização
<b>Resultados de consultas públicas</b>	Promoção de consultas públicas.	Ouvidoria ouvidoria@dnit.gov.br (com suporte CGCOM) <a href="mailto:cgcom@dnit.gov.br">cgcom@dnit.gov.br</a>	Dezembro/2025
<b>Matérias acerca da abertura das bases de dados e seus conteúdos</b>	Produção de matérias a serem veiculadas no Portal do DNIT e em outras mídias sociais.	CGCOM cgcom@dnit.gov.br	A cada abertura de dados (mês corrente ou subsequente)